



PARECER

Parecer nº 76, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 073 de 2025

Data do Ingresso: 10 de setembro de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a baixa de créditos não tributários prescritos, no município de Lavras do Sul.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a baixa de créditos não tributários prescritos, no Município de Lavras do Sul.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

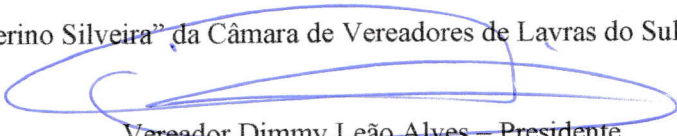
Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 109/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal em si, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como regramento pertinente a baixa dos créditos não tributários prescritos.

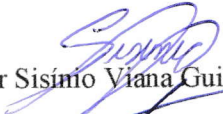
Conclusão:

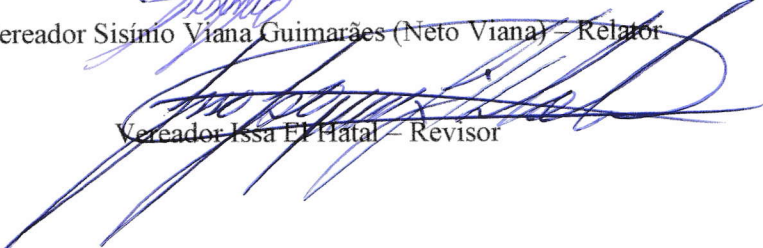
Em análise ao Projeto de Lei nº 073/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 02 de outubro de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator


Vereador Issa El Hatal – Revisor